



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Tigre
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Despacho:

Ref. ao Ofício n.º. 002/2018 – Secretaria de Educação

Recebi hoje.

Vistos etc.

Considerando a existência de número considerável de motoristas efetivos no nosso Quadro de Pessoal, o que permite a remoção entre as diversas Unidades Administrativas, determino a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que:

- 1) elabore edital objetivando a seleção de remoção de servidor efetivo ocupante de cargo de motorista para exercer suas funções perante a Secretaria Municipal de Educação, como condutor de veículo no transporte de estudantes universitários para a Cidade de Monteiro, de segunda a sexta feira, no turno da noite;
- 2) após envie o mencionado edital a este Gabinete para análise, aprovação e assinatura;
- 3) uma vez aprovado e assinado o edital seja o mesmo submetido a publicação.

Cumpra-se.

São João do Tigre (PB), em 18 de janeiro de 2018.

José Maucélio Barbosa

Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Tigre
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

EDITAL n.º. 0001/2018

1ª SELEÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, ESTADO DO PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, através deste, os procedimentos para a 1ª Seleção de Designação de Servidores que desempenham funções no Serviço Público Municipal de São João do Tigre (PB), e objetiva a designação de 01 (um) motorista para a função de condutor de veículo no transporte de estudantes universitários para a Cidade de Monteiro, de segunda a sexta feira, no turno da noite.

1. A presente seleção será regida pelos prescritos no presente Edital que constituirá seu regulamento.

1.1. O servidor estatutário ocupante do cargo de motorista interessado em participar da Seleção de Designação deverá fazer sua inscrição na Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura, de acordo com o Cronograma, item 7, do presente Edital.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição será realizada na Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura, de acordo com o Cronograma no item 7, do presente Edital.

2.2. A inscrição deverá ser instruída com:

a) Formulário modelo próprio, fornecido pela Coordenação de Recursos Humanos, onde será preenchido e assinado pelo candidato, não podendo conter rasura ou emenda. O não preenchimento ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição acarretará no indeferimento da mesma. A ficha de inscrição não poderá ser xerocopiada.

b) Cópia simples do documento que comprove o cargo para o qual foi efetivado.

c) A declaração do tempo de serviço será fornecida pela Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura, devendo o requerente dirigir-se a CRH para fazer sua solicitação com antecedência de no mínimo 03 (três) dias da data prevista para inscrição na Seleção de Remoção.

d) Será considerado para contagem de ponto para classificação somente o tempo de serviço como efetivo, (na matrícula e cargo para o qual foi nomeado), prestado, exclusivamente no cargo de motorista até 31/12/2018.

e) É de inteira responsabilidade do candidato a verificação de todos os dados contidos na declaração do Tempo de Serviço expedida pelo CRH. A não apresentação e/ou apresentação incorreta da declaração do tempo de serviço implicará em pontuação 0 (zero).

2.3. Todos os documentos previstos neste Edital só terão validade se forem entregues e anexados à ficha de inscrição nos dias previstos, conforme Cronograma, item 7, Quadro II, deste Edital. Não haverá inscrição condicional.

a) Todos os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição deverão ser numerados e rubricados pelo funcionário responsável por receber a documentação na Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura.

b) A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo acompanhar todos os procedimentos para a efetivação de sua inscrição.

2.4. Poderão se inscrever na Seleção de Remoção, todos os motoristas que se encontram nas situações descritas abaixo:

a) Os que têm posto de trabalho e desejam se remover;

b) Os que não têm posto de trabalho.

3. DA PONTUAÇÃO:

Quadro I – Comprovação de Tempo de Serviço

Número de Ordem	Descrição	Pontuação
01	Comprovação de Tempo de Serviço como efetivo, (na matrícula e cargo para o qual foi nomeado) prestado, exclusivamente no cargo de motorista.	01(um) – por cada ano trabalhado

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Para fins de classificação serão considerados:

a) A classificação será por componente curricular.

b) Tempo de serviço como efetivo (na matrícula e cargo para o qual foi nomeado) prestado, exclusivamente no cargo de motorista no Serviço Público Municipal de São João do Tigre (PB).

4.2. Para efeito de desempate da pontuação será observado:

a) O candidato que obtiver maior tempo de serviço como efetivo (na matrícula e cargo para o qual foi nomeado) prestado, exclusivamente no cargo de motorista no Serviço Público Municipal de São João do Tigre (PB), considerando meses e dias.

b) Idade, dando-se preferência ao de maior idade.

5. DO RECURSO:

5.1. O recurso deverá ser solicitado através do Protocolo na Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura (requerimento modelo próprio), dirigido ao Prefeito Municipal, de acordo com o cronograma, item 7, Quadro II.

5.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.

5.3. Julgado o recurso pelo Prefeito, será feita, se necessário, nova e definitiva classificação, contra a qual não mais caberá recurso.

5.4. A publicação do resultado do recurso será afixada na Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura.

6. DAS VAGAS:

6.6. Serão considerados vagos para fins de remoção, os postos de trabalho constantes no Quadro III, contido neste Edital.

7. DO CRONOGRAMA:

Quadro II – Discriminação

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	22/01/2018 a 26/01/2018	08h às 12h	Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) da Secretaria Municipal de Administração
Publicação da classificação dos candidatos e a relação dos indeferidos	Entre 28/01/2018	-	Quadros de Avisos do Prédio da Prefeitura
Período de Recurso	29/01/2018 a 31/01/2018	08h às 13h	Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) da Secretaria Municipal de Administração
Publicação de nova classificação após recurso, se necessário	01/02/2018	-	Quadros de Avisos do Prédio da Prefeitura

Quadro III – Discriminação

Vagas	Cargo/Formação	Função	Lotação
01	Motorista	Condutor do veículo de transporte dos estudantes universitários em Monteiro (PB), no turno da noite, de segunda a sexta-feira	Secretaria Municipal da Educação

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Os profissionais estatutários que não se interessarem através da Seleção de Designação, serão localizados designados de ofício por ato do Chefe do Poder Executivo.

10. Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Municipal de Saúde.

José Maucélio Barbosa

Prefeito Constitucional

Anexo Único

Formulário de Inscrição
1ª Seleção de Designação de Servidor

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB).

Nome do Servidor Candidato

Cargo Matrícula

Vem respeitosamente REQUERER a sua INSCRIÇÃO na 1ª Seleção de Designação de Servidor convocado por meio de Edital 01/2018, publicado em __/__/2018, com o objetivo de selecionar, para fins de designação, profissionais da saúde para atuarem como Técnico de Enfermagem Plantonista, fazendo opção pela seguinte vaga:

Vaga	Cargo/Formação	Função	Lotação/Local de Trabalho
	Motorista	Condutor do veículo de transporte dos estudantes universitários em Monteiro (PB), no turno da noite, de segunda a sexta-feira	Secretaria Municipal de Educação

Obs.: Assinalar com X a vaga que pretende concorrer

Segue em anexo, para a regular análise, a declaração do tempo de serviço fornecida pela Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) da Secretaria Municipal de Administração. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

São João do Tigre (PB) Data ____/____/2018

Assinatura do Candidato

Protocolo em ____/____/2018 Recebido por